



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 032/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **HERMELINDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 985.XXX.XXX-X8, matrícula 0XXXX-0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, Nível C-POSG, Padrão 21 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 12 de julho de 2024

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 12/07/2024.

Nova Serrana/MG, 12/07/2024

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS